



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 155/13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

ANTONIO JOSÉ BEFFA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através da Comissão Especial de Concurso – CEC, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 271/2013, alterada pela Portaria nº 536/13, RESOLVE tornar pública a realização de Processo Seletivo para provimento dos empregos públicos e dos que vagarem na vigência deste, conforme os empregos constantes da tabela constante do subitem 2.1. deste Edital, os quais integram a Estrutura de Empregos de Provimento Efetivo da Administração Pública Municipal, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Decreto nº 466 de 03/07/09 e Leis Municipais nº 3335 de 30/08/06 (criação do emprego público), nº 3.653 de 10/09/09 (PSF, PSB e PACS) e sua alteração (Lei nº 4.137/13), nº 3.654/03 (Agente de Endemias) e sua alteração (Lei nº 4.138/13), 3.655/09 (SAMU), nº 3.657/09 (CEO e LRPD) e sua alteração (Lei nº 3.860/11), nº 3.658/09 (Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes - Casa Lar Criança Feliz) e demais alterações posteriores. Este Processo Seletivo será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a organização e a aplicação do INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, doravante denominado IBFC.
- 1.2. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Arapongas, situada na rua Garças, 750 – Centro - Arapongas - Estado do Paraná, no Protocolo Geral.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, vigente na época da contratação, dentro do prazo de validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação dos resultados.
  - a) As especificações dos empregos são as constantes do item 2.1, deste Edital, juntamente com o número de vagas, vagas para pessoas com deficiência, a carga horária, os requisitos/escolaridade e vencimentos.
  - b) O Anexo II contém a descrição sumária de todos os empregos.
- 1.4. Do total de vagas oferecidas, para cada emprego, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência e, em caso de valores fracionados, considerar-se-á o valor inteiro imediatamente superior, conforme previsto no Decreto nº 3.298, de outubro de 1999 (desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas de cada cargo oferecido).
  - a) Caso o número de vagas seja inferior ou igual a 19 (dezenove), a 5ª (quinta) vaga aberta será do deficiente, e, a partir daí, será contado de 20 (vinte) em 20 (vinte) cargos providos. Desta forma, o próximo deficiente será chamado para ocupar a 41ª (quadragésima primeira) vaga, o seguinte para a 61ª (sexagésima primeira) vaga, e assim por diante.
- 1.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.
- 1.7. O Processo Seletivo constará das seguintes fases e atenderá aos seguintes critérios:

Empregos	Fase	Provas	Caráter
Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias Auxiliar de Consultório Dentário – PSF Auxiliar de Cuidador Auxiliar de Enfermagem - PSF Auxiliar de Enfermagem – SAMU Cuidador	1ª	Prova Objetiva de Múltipla escolha	Eliminatória e Classificatória

Empregos	Fase	Provas	Caráter
Motorista – SAMU	1ª	Prova Objetiva de Múltipla escolha	Eliminatória e Classificatória
	2ª	Prova Prática	Eliminatória e Classificatória

Empregos	Fase	Provas	Caráter
Enfermeiro - PSF Médico Geral Comunitário - PSF Médico Plantonista Intensivista - SAMU Odontólogo/Cirurgião Dentista - PSF	1ª	Prova Objetiva de Múltipla escolha	Eliminatória e Classificatória
	2ª	Prova de Títulos	Classificatória

- 1.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das fases do Processo Seletivo, nem será permitida a realização de qualquer fase fora do local e horário previamente estabelecidos no Edital de convocação e, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo.
- 1.9. Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

#### 2. DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS

2.1. Os empregos, as vagas, as vagas para pessoas com deficiência, a carga horária, os requisitos/escolaridade e os vencimentos são os estabelecidos neste Edital, no quadro abaixo.

requisitos/escolaridade e os vencimentos são

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Emprego	Vagas	Vagas PCD's	CH	Requisito	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	39	3	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 850,00
Agente de Endemias	33	2	40h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 850,00
Auxiliar de Cuidador	3	-	44h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 830,00

NÍVEL MÉDIO					
Emprego	Vagas	Vagas PCD's	CH	Requisito	Vencimento
Motorista – SAMU	4	1	44h	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” e, no mínimo, 02 anos de experiência na função de motorista	R\$ 830,00
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	4	1	40h	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Consultório Dentário e registro no CRO	R\$ 830,00
Auxiliar de Enfermagem - PSF	2	-	40h	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 868,41
Auxiliar de Enfermagem - SAMU	4	1	40h	Ensino Médio Completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem, Curso de Formação em Urgência/Emergência de, no mínimo 20 (vinte) horas de duração e registro no COREN	R\$ 931,08
Cuidador	3	-	44h	Ensino Médio Completo	R\$1.054,22

NÍVEL SUPERIOR					
Emprego	Vagas	Vagas PCD's	CH	Requisito	Vencimento
Enfermeiro - PSF	1	-	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	R\$2.614,46
Médico Geral Comunitário - PSF	9	1	40h	Superior Completo em Medicina e registro no CRM	R\$6.878,77
Médico Plantonista Intensivista - SAMU	5	1	18h	Superior Completo em Medicina, registro no CRM e no mínimo 2 anos de experiência em serviço de pronto atendimento, ou em serviço de pronto socorro, ou em unidade de terapia intensiva, ou em serviço de atendimento pré-hospitalar público ou privado	R\$3.113,89
Odontólogo/Cirurgião Dentista - PSF	3	-	40h	Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	R\$ 4.480,42

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata esse Edital será investido no emprego, se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal Nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- gozar dos direitos políticos;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- não registrar antecedentes criminais e obedecer a Lei Municipal nº 4.128 de 30 de agosto de 2013;
- ter aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, comprovadas por meio de Exame Médico, quando dos exames pré-admissionais;
- possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego; e
- ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que apresentam, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7.853, de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência que apresentam.
- A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego para o qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

- 4.5. Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que é deficiente e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.
- 4.6. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, não indicar sua condição de deficiente e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.7. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o dia 25 de novembro de 2013, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, “Laudo Médico e/ou Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais/Processo Seletivo – Arapongas”, bem como os documentos a seguir:
- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; e
  - b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 4.8. A Prefeitura Municipal de Arapongas e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.
- 4.9. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo III) indicado nas alíneas “a” e “b” do item 4.7 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 4.10. Ao candidato com deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do Anexo III deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 4.7.
- 4.11. Os documentos indicados no item 4.7 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos.
- 4.12. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.7 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para os candidatos com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.
- 4.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo IBFC.
- 4.14. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.
- 4.15. Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.16. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
- 4.17. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, além de figurar na lista de classificação de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 4.18. O candidato com deficiência, considerado habilitado e que atender ao disposto neste item 4, será convocado para perícia médica oficial, para confirmação de sua condição e verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 4.19. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

---

## 5. DAS INSCRIÇÕES

---

### 5.1. Disposições Gerais:

- 5.1.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.
- 5.1.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 5.1.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.
- 5.1.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Arapongas e o IBFC excluir do Processo Seletivo, o candidato que preencher dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.1.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.1.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 5.1.7. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo EMPREGO a que vai concorrer à vaga, conforme previsto no item 2 deste Edital e observar atentamente os períodos de aplicação das provas indicados no item 8.1. Não será admitida ao candidato a alteração da opção do emprego, após a efetivação da inscrição.

- 5.1.8.** No caso de mais de uma inscrição e, constatada a provável coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado, para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 5.1.9.** Nos casos previstos no subitem 5.1.8, deverá o candidato, no momento de realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as Provas, segundo sua opção de inscrição para o emprego escolhido, não sendo permitido realizá-las fora do local designado, sob nenhuma hipótese.
- 5.1.10.** Diante da ocorrência indicada no item 5.1.8, não haverá devolução da taxa de inscrição paga nas demais opções.
- 5.1.11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

- 5.2.1.** As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), no período das 8h do dia 28 de outubro de 2013 às 23h59min do dia 24 de novembro de 2013, observado o horário de Brasília.
- 5.2.2.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.
- 5.2.3.** Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária ou lotérica.
- 5.2.4.** O recibo de pagamento será o único comprovante válido que o candidato realizou sua inscrição nesse Processo Seletivo.
- 5.2.5.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2.6.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 5.2.7.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.2.8.** O candidato, inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.2.9.** O valor da taxa de inscrição será de:

NÍVEL	Valor da taxa de inscrição
Fundamental	R\$ 50,00
Médio	R\$ 70,00
Superior	R\$ 100,00

- 5.2.10.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
- 5.2.11.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição.
- 5.2.11.1.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos nos boletos, mesmo tendo o candidato conseguido realizar o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

**6. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1.** A partir de 29 de novembro de 2013 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 6.2.** Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1.** O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova objetiva, deverá encaminhar, até o dia 25 de novembro de 2013, via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763.020, o requerimento de condição especial (Anexo III) devidamente preenchido e assinado, para assegurar atendimento especial.
- 7.2.** A candidata lactante deverá preencher, no próprio formulário de inscrição, requerimento especificando esta condição para a adoção das providências necessárias.
- 7.2.1.** Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do Processo Seletivo.
- 7.2.2.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo Seletivo.

**7.2.4.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo Seletivo.

**7.2.5.** Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**7.2.6.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios estabelecidos neste Edital ou em Lei Específica.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**8.1.** A aplicação das provas está prevista para o dia 08 de dezembro de 2013, e será realizada na cidade de Arapongas/PR, conforme períodos abaixo indicados:

Período MANHÃ	Agente Comunitário de Saúde Auxiliar de Enfermagem – PSF Auxiliar de Cuidador Enfermeiro – PSF Médico Plantonista Intensivista - SAMU
Período TARDE	Agente de Endemias Auxiliar de Enfermagem – SAMU Auxiliar de Consultório Dentário – PSF Cuidador Médico Geral Comunitário – PSF Motorista – SAMU Odontólogo/Cirurgião Dentista - PSF

**8.2.** A duração das Provas será de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das Folhas de Respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**8.3.** O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), a partir de 02 de dezembro de 2013.

**8.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 8.3.

**8.5.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados.

**8.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**8.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

**8.10.** Não haverá provas em outros horários ou datas por conta de enfermidade do candidato.

**8.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**8.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

**8.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**8.14.** A inclusão de que trata o subitem 8.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**8.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

- 8.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.19.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
  - b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
  - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.21.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.21.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 8.22.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.
- 8.23.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.24.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 8.25.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 8.26.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 8.26.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 8.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.26.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.27.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 8.28.** A Prefeitura Municipal de Arapongas e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
- 8.29.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 8.30.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 8.31.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 8.32.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 8.33.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.34.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 8.35.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 8.36.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

- 8.37.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.
- 8.38.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de emprego e local de realização das provas.
- 8.39.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo 01 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.
- 8.39.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.38, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.40.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 8.19, alínea "b" deste Edital;
  - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.38 deste Edital;
  - For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
  - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
  - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
  - Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 8.38 deste Edital;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
  - Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
  - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
  - Não permitir a coleta de sua assinatura;
  - Não se submeter ao sistema de detecção de metal como previsto no subitem 8.36;
  - Descumprir as normas e os regulamentos da Prefeitura de Arapongas e do IBFC durante a realização das provas.
- 8.41.** Excetuada a situação prevista no subitem 7.2.4, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 8.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios estabelecidos neste Edital ou em Lei específica.
- 8.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.45.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 8.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.47.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- 8.48.** O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 8.49.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.
- 8.50.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** As Provas Objetivas de múltipla escolha terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme os quadros a seguir:

a) Para os empregos de Nível Fundamental, será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do Emprego	25	2,50

Conhecimentos Gerais	05	2,50
Língua Portuguesa	05	2,50
Matemática	05	2,50
Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) / Total		100,00

b) Para os empregos de Nível Médio, Técnico, será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do Emprego	25	2,50
Conhecimentos Gerais	05	2,50
Língua Portuguesa	05	2,50
Matemática	05	2,50
Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso) / Total		100,00

c) Para empregos de Nível Superior – Médicos (Todas as Especialidades) será composta de 50 (cinqüenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do Emprego	30	2,00
Legislação Aplicada ao SUS	08	1,00
Língua Portuguesa	07	1,00
Raciocínio Lógico e Matemático	05	1,00
Máximo de pontos a serem obtidos (nº questões X peso)		80,00
Prova de Títulos		20,00
Total		100,00

**9.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo I deste Edital.

**9.3.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha distribuídas pelos conhecimentos, cada questão contendo 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, serão pontuadas conforme o quadro constante do subitem 9.1.

**9.4.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio de leitura ótica.

**9.5.** A pontuação de cada prova constituir-se-á da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos pesos das questões.

**9.6.** Estará eliminado deste concurso o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na Prova Objetiva de cada emprego.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

**10.1.** Serão convocados para realização das Provas Práticas, os candidatos considerados habilitados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na prova objetiva de múltipla escolha, segundo subitem 9.6 deste Edital até a 100ª (centésima) posição, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos com deficiência habilitados, inscritos para os empregos de MOTORISTA (SAMU). Ficando os demais candidatos automaticamente reprovados e eliminados do Processo Seletivo para todos os efeitos.

**10.2.** Os candidatos serão convocados em local e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação através do endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

**10.3.** É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da Prova Prática, não sendo fornecidas por telefone estas informações.

**10.4.** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de documento original de identidade.

**10.5.** Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2.

**10.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**10.7.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de convocação estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**10.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

**10.9.** Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Processo Seletivo, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

**10.10.** Os candidatos inscritos como deficientes e habilitados no Processo Seletivo, serão convocados para realizar a Prova Prática e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.16, deste Edital.

**10.11.** Não serão concedidos veículos especiais ou adaptações para a situação dos candidatos previstos no item 10.10 e nem posteriormente no exercício das atividades.

**10.12.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de

natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

- 10.13.** Para o emprego de Motorista – SAMU, os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
- 10.13.1.** O documento apresentado deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação.
- 10.13.2.** O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- 10.14.** A Prova Prática tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades pertinentes à função.
- 10.15.** A Prova Prática avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente a sua função.
- 10.16.** As Provas Práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.17.** A análise a ser empreendida na Prova Prática de Direção resultará no conceito de Habilitado ou Inabilitado.
- a) HABILITADO: o candidato que obtiver 50 (cinquenta) ou mais pontos;
- b) INABILITADO: o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
- 10.18.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência e habilitado nas etapas anteriores deste certame, será convocado para realizar a Prova Prática e participará desta etapa em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o item 4.16 deste Edital.
- 10.19.** Não serão concedidos maquinários adaptados para a situação dos candidatos, bem como não serão fornecidos maquinários especiais, posteriormente, no exercício das atividades.
- 10.20.** Somente será admitido ao local da Prova Prática o candidato que estiver:
- a) munido de documento original de identificação, conforme alínea “b”, item 8.20 deste Edital;
- b) com o aparelho celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico desligado.
- 10.21.** Será desclassificado da Prova Prática o candidato que:
- a) afastar-se do local, durante a realização da prova, sem a autorização do fiscal;
- b) descumprir as instruções do fiscal responsável;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) não sair imediatamente do local de prova ou ainda, tentar manter qualquer tipo de contato com outro candidato, após ter realizado sua prova;
- e) não apresentar os documentos exigidos para a realização da Prova Prática de Direção.
- 10.22.** Os candidatos considerados inabilitados na Prova Prática serão excluídos do Processo Seletivo.
- 10.23.** Não será aplicada nova Prova Prática dentro do presente certame, para os candidatos considerados inabilitados na Prova Prática.
- 10.24.** A pontuação obtida na Prova Prática será somada à pontuação obtida na Prova Objetiva, compondo, assim, a pontuação final, resultando na classificação de cada candidato.

---

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

---

- 11.1 Somente os candidatos considerados habilitados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os empregos de: Enfermeiro – PSF, Médico Geral Comunitário - PSF, Médico Plantonista Intensivista - SAMU e Odontólogo/Cirurgião Dentista - PSF, até a classificação correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, incluindo os empatados na última posição e todos os candidatos portadores de deficiência habilitados, serão convocados para a Avaliação de “Títulos”, ficando os demais candidatos não convocados, reprovados e eliminados do Processo Seletivo para todos os efeitos.
- 11.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação, acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), localizar o link denominado Avaliação de “Títulos”, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos títulos que possuem, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário.
- 11.2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações referentes ao subitem 11.2.
- 11.3. O formulário de Avaliação de “Títulos” devidamente assinado, e os “Documentos” que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, na modalidade SEDEX, para Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, indicando como referência no envelope “TÍTULOS – PREFEITURA ARAPONGAS/ Processo Seletivo”.
- 11.4. Caso o candidato não tenha qualquer título para o emprego em que se inscreveu, terá atribuída nota (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
- 11.5. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego concorrido pelo candidato.
- 11.6. Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 11.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 11.8. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 11.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 11.10. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes, expedido por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

- 11.11. Apenas os cursos já concluídos até a data final estabelecida em convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- 11.12. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.
- 11.13. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos.
- 11.14. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.
- 11.15. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 11.16. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos títulos.
- 11.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 11.18. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.
- 11.19. A pontuação relativa aos títulos se limitará ao valor máximo de 20 (vinte) pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

ITEM	TÍTULOS COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Graduação	Certificado de Conclusão de Curso Graduação, na área específica de atuação do emprego pretendido (Não será considerado, para fins de pontuação, o título de graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo emprego)	2	4
Especialização	Certificado ou Declaração do curso de pós-graduação lato sensu no mínimo de 360 horas concluído, na área específica de atuação do emprego pretendido, até a data de entrega dos títulos.	2	4
Mestrado	Diploma ou Declaração do curso de mestrado concluído, em qualquer área do conhecimento específico de atuação do emprego pretendido até a data de entrega dos títulos.	4	4
Doutorado	Diploma ou Declaração do curso de doutorado concluído, na área específica de atuação do emprego pretendido, até a data de entrega dos títulos.	8	8
TOTAL DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS	20

## 12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 12.1.** Será considerado aprovado nesse Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 12.2.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos em todas as fases.
- 12.3.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 12.4.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios seguindo o Decreto Municipal nº 002 de 08 de janeiro de 2002, Artigo 28, §2º:
- a) Contar com maior idade;
  - b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - c) for casado ou convivente em união estável.
- 12.5.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, observado o emprego em que concorrem.
- 12.6.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- 12.6.1.** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o emprego em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como deficientes;
  - 12.6.2.** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como deficientes, respeitado o emprego em que se inscreveram.
- 12.7.** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, onde constarão as pontuações finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 12.8.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo.

## 13. DOS RECURSOS

- 13.1.** Será admitido recurso quanto ao:
- a) gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;

- b) resultado da Prova Objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado da Prova Prática;
- d) resultado da Avaliação de Títulos.

- 13.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e seguir as instruções a serem informadas na ocasião.
- 13.3.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar, conforme consta no item 13.4.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados diretamente, via SEDEX, ao IBFC, à Av. Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chacará Agrindus – CEP: 06763-020 – Taboão da Serra – SP, indicando como referência no envelope “RECURSO – ARAPONGAS / Processo Seletivo” (especificar a fase do recurso).
- 13.5.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 13.3 e 13.4.
- 13.6.** O candidato que desejar interpor recurso único, por fase do Processo Seletivo, relativamente ao item 13.1 deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.
- 13.7.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 13.8.** Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
- 13.9.** Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 13.10.** O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 13.11.** Quando resultar em alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.12.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.13.** Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, não serão apreciados.
- 13.14.** Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - b) Fora do prazo estabelecido;
  - c) Fora da fase estabelecida;
  - d) Sem fundamentação lógica e consistente;
  - e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - f) Contra terceiros;
  - g) Em coletivo;
  - h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
- 13.15.** Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso do recurso, ou recurso de gabarito final definitivo.
- 13.16.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.17.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.18.** Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.19.** Após análise de todos os recursos interpostos, será publicado o resultado final deste Concurso Público no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).
- 
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão providenciadas pela Prefeitura e disponibilizadas no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) até a data de homologação do Processo Seletivo.
- 14.2.** A Prefeitura homologará e publicará no Diário Oficial do Município o resultado final deste Processo Seletivo.
- 14.3.** O candidato aprovado e convocado deverá comparecer dentro de 05 (cinco) dias na Diretoria de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Arapongas para fins de admissão no prazo de 30 (trinta) dias na Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

- 14.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 14.5.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo Seletivo, manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura de Arapongas.
- 14.6.** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processos Seletivos anteriores.
- 14.7.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 14.8.** Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo poderá ser obtida no Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, telefone: (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília).
- 14.9.** O candidato que, convocado, recusar a assumir o emprego, poderá ser transportado para o final de lista. Para tanto o mesmo deverá manifestar esta opção, diretamente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Arapongas, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio. Após serem transportados para o final de lista, estes poderão ser convocados por uma única vez; não assumindo o emprego em questão, perderá seu direito no Processo Seletivo realizado.
- 14.10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).
- 14.11.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 14.12.** A Prefeitura e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - endereço residencial de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 14.13.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que o fará através da Comissão Especial de Concursos – CEC, devidamente nomeada por meio da Portaria nº 536/2013 e suas alterações e pelo IBFC, no que a cada um couber.

ANTONIO JOSÉ BEFFA  
Prefeito Municipal

---

#### ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

---

Observação: A prova poderá valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

---

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

---

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Arapongas e História do Município de Arapongas.

##### Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Conhecimento da língua: ortografia; pontuação; emprego do nome; emprego do pronome; emprego de tempos e modos verbais. Regência verbal e nominal: aspectos gerais. Estrutura da oração e do período.

##### Matemática

Noções de conjunto. Conjunto dos números naturais. Operações. Múltiplos e divisores de um número natural, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois números naturais. Potências e raízes. Conjunto dos números inteiros. Operações. Conceito de fração. Operações elementares com frações. Aplicações. Números decimais; operações com decimais. Aplicações.

---

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

---

##### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Sistema Único de Saúde (SUS). Diagnóstico Comunitário. Dinâmica e Participação de Comunidade. O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde. Atribuições do ACS. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização.

##### EMPREGO: Agente de Endemias

Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde. Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

**EMPREGO: Auxiliar de Cuidador**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Conceitos gerais: democracia, direitos sociais, seguridade social, cidadania. Educação em saúde. Proteção Social. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Higiene, saúde e cuidado. Ética profissional. Plano nacional de convivência familiar e comunitária. Visita domiciliar. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de atividades da rotina doméstica.

---

**NÍVEL MÉDIO**

---

**CONHECIMENTOS GERAIS****EMPREGOS: TODOS**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Arapongas e História do Município de Arapongas.

**Língua Portuguesa**

Interpretação de Texto. Ortografia Oficial. Acentuação e crase. Pontuação. Formas de Tratamento. Flexão Nominal e Verbal. Uso de tempos e modos. Pronomes: Uso e Colocação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Sistema de Numeração Decimal. Números Naturais: Ordenações e Operações. Números Racionais: (representação fracionária e decimal). Porcentagem e Juros Simples. Sistema Decimal de Medidas. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples e composta). Equação do Primeiro e Segundo grau. Unidade de Comprimento e Superfície. Resolução de situações-problema.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****EMPREGO: Auxiliar de Consultório Dentário - PSF**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Isolamento no campo operatório. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. Revelação e montagem de radiografias intra-orais. Preparo do paciente para o atendimento. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso. Esterilização de Material. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Instrumentação de Materiais.

**EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem - PSF**

Evolução da Enfermagem através da história. Princípios Éticos. Necessidades básicas do ser humano. Interação do homem com o meio ambiente. Agentes patogênicos. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: aspectos biopsicosocial. Assistência de Enfermagem: sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais). Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. Unidade de enfermagem. Central de material. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

**EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem - SAMU**

A enfermagem, sua origem e evolução. Atendimento às necessidades humanas básicas. Deontologia, Ética e Bioética. Estados de Choque: etiologia e quadro clínico. Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com Alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores no tórax e abdominais. Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prevenir e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de enfermagem. Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória. Escala de Trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Limpeza, preparo e acondicionamento de material para esterilização: conceitos, meios e método de esterilização. Administração de recursos materiais de consumo e permanentes: planejamento, utilização, requisição, controle e avaliação. A enfermagem e a mulher no ciclo grávido puerperal: pré-natal, parto e puerpério. Atenção ao recém-nascido. Atenção de enfermagem ao recém-nascido prematuro. Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem). Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Emergências psiquiátricas.

**EMPREGO: CUIDADOR**

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Conceitos gerais: democracia, direitos sociais, seguridade social, cidadania. Educação em saúde. Proteção Social. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. Higiene, saúde e cuidado. Ética profissional. Plano nacional de convivência familiar e comunitária. Organização do local de trabalho. Noções básicas de preparação de alimentos. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes. Materiais utilizados na limpeza em geral. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de material de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de cuidados com a pessoa humana.

**EMPREGO: Motorista – SAMU**

Conhecimentos básicos inerentes ao Novo Código de Trânsito Brasileiro: categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos. Documentação exigida para condutor e veículo. Sinalização viária. Infrações, crimes de trânsito e penalidades. Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Legislação específica para veículos de emergência. Responsabilidades do condutor de veículo de emergência. A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB. Noções de primeiros socorros. Manutenção e limpeza de veículos.

---

**NÍVEL SUPERIOR**

---

**CONHECIMENTOS GERAIS****EMPREGOS: TODOS****Língua Portuguesa**

Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal). Crase. Colocação de pronomes. Pontuação.

#### Legislação Aplicada ao SUS

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controles social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Pagina 27 de 40 Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### Raciocínio Lógico e Matemático

Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüência (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### EMPREGO: Enfermeiro - PSF

Parâmetros para o funcionamento do SUS. Saúde e Doença: promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Introdução à Enfermagem: origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica: assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação em Central de Material. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS. Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

#### EMPREGO: Médico Geral Comunitário – PSF

Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento. Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele-Tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: métodos contraceptivos, aleitamento materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF.

#### EMPREGO: MÉDICO PLANTONISTA - INTENSIVISTA (SAMU)

Conhecimentos Específicos: Acidentes por Agentes Químicos e Físicos. Aspectos Éticos em Medicina Intensiva. Código de Ética Médica. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino / Metabólico. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência supra renal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica. Gastrintestinal Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações Exógenas. Infecção e Sepses Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepses. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrintestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória 20 sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurológico Coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetria Eclampsia, infecção pós-parto e Hellp síndrome. Politraumatismo Paciente olitraumatizado. Trauma craneoencefálico e raquimedular. Pré e Pós operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras Grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidro-eletrolítico e ácido-básicos. Respiratório Insuficiência respiratória aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e Síndrome do desconforto respiratório agudo. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenioterapia. Sedação, Analgesia e Bloqueio Neuromuscular. Suporte Nutricional, Sepses, doença pulmonar obstrutiva crônica, queimado, trauma, insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente crítico.

#### EMPREGO: Odontólogo/Cirurgião Dentista - PSF

Técnicas de Anestesiologia. Prevenção e Promoção da Saúde em Odontologia. Exame Geral do Paciente. Princípio da abordagem e Prevenção das Infecções Odontogênicas. Traumatismo Dentário. Princípios de Diagnóstico Diferencial e Biópsia. Abordagem do Paciente sob Radioterapia e Quimioterapia. Bio-segurança. Técnica Radiográficas e Interpretações Radiográficas. Diagnóstico Bucal. Patologia dos Tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doenças periodontal. Métodos de Prevenção da Cárie e Doença Periodontal. Flúor. Princípios Básicos do Atendimento em Odontopediatria. Endodontia (tratamento – obturação de canais). Restauração (materiais restauradores). Estomatologia. Exodontia. Farmacologia. Odontologia preventiva. Ortodontia. Periodontia. Terapêutica de Emergência e Urgência em Odontologia. Hepatites Virais, Aids, Imunizações. Dentição Decídua-Tratamento e Prognóstico. Atendimento ao Paciente de Risco, Cardiopata, Hipertenso, Diabético, Imuno-

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

### EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares, ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outros; traduzir para a UBS a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: Agente de Endemias

O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, como a Dengue; Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros; Vistoriar terrenos baldios; Localizar, eliminar focos e criadouros; Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros; Realizar tratamento focal em pontos estratégicos; Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária); Fazer orientação sobre o mosquito *Aedes Aegypti* e como evitar a Dengue, em todas as visitas; Preencher formulários; Atualizar mapeamento; Participar de reuniões e treinamentos; Realizar palestras e outras atividades de educação em saúde; Outras atividades inerentes à função.

### EMPREGO: Auxiliar de Consultório Dentário – PSF

Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, a escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, etc; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

### EMPREGO: Auxiliar de Cuidador

Apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia diversos, como organização e limpeza do ambiente, preparação dos alimentos, cuidados necessários como lavar e passar o vestuário; organização da rotina doméstica e do espaço residencial.

### EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem – PSF

Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientais, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UBS garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológico e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da UBS; executar outras atividades correlatas à função e a critério do superior imediato.

### EMPREGO: Auxiliar de Enfermagem – SAMU

Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas no nível de sua qualificação; administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração manual de vítimas.

### EMPREGO: Cuidador

**CUIDAR DA PESSOA:** informar-se sobre a criança e adolescente; cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias; ajudar no banho, na alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações das crianças e adolescentes; verificar as informações dadas das crianças e adolescentes; informar-se do dia-a-dia deles no retorno de sua folga; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade. **PROMOVER O BEM-ESTAR:** Saber ouvir, respeitando a necessidade individual de falar de cada um; auxiliar a criança e o adolescente a lidar com a sua história de vida, auxiliando no fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar, acompanhar e respeitar suas necessidades espirituais e religiosas. **CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO:** Participar na elaboração do cardápio; verificar a despesa; observar a qualidade e a validade dos alimentos; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; reeducar os hábitos alimentares. **CUIDAR DA SAÚDE:** Observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar guarda horário e ingestão de medicamentos. **INCENTIVAR A CULTURA E EDUCAÇÃO:** Estimular o gosto pela música, dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler histórias e textos; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares.

### EMPREGO: Enfermeiro – PSF

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a UBS; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na UBS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correlatas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à

Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

**EMPREGO: Médico Geral Comunitário – PSF**

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na UBS e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática a saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como, de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

**EMPREGO: Médico Plantonista Intensivista – SAMU**

Médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanente e atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; acompanhamento do atendimento local, manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

**EMPREGO: Motorista – SAMU**

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**EMPREGO: Odontólogo/Cirurgião Dentista – PSF**

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;- realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar cirurgias odontológicas ambulatoriais; - prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo às famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com o planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO III- REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais**

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – PR</b> <b>PROCESSO SELETIVO</b> <b>EDITAL Nº 155/13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013</b>	
Eu, _____,	
Inscrição nº _____, RG.nº _____ e CPF. nº _____,	
venho requerer para o Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Arapongas para o emprego de: _____	
( ) – Prova em Braille	
( ) – Prova Ampliada	
( ) – Prova com Ledor	
( ) – Prova com Intérprete de Libras	
( ) – Outros: _____	
Em _____ / _____ / 2013	
_____ Assinatura do candidato (a)	
Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia 25 de novembro de 2013.	